



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 476/2023/CPL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/Pará, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 - SSP/PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rodovia Bragança/Viseu, S/Nº, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº: 23.742.061/0001-20, Endereço: Avenida João Paulo II, s/nº, Garrafão, 68.702-013, Capanema/PA, Telefone: (91) 99145-9637 / 98953-2267, E-mail: centernorte01capanema@gmail.com, Representante Legal: Sr. José Cavalcante de Moura Neto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03599423108 Detran/PA e CPF Nº 829.602.102-59, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Prazo e 1º de Quantidade ao Contrato que versa sobre a Prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc). Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 108.252,98 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. 25%	VALOR	VALOR TOTAL
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	215	SERVIÇO	HORA	53	R\$ 250,20	R\$ 13.260,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	110	SERVIÇO	HORA	27	R\$ 283,64	R\$ 7.658,28
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	140	SERVIÇO	HORA	35	R\$ 276,40	R\$ 9.674,00
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	190	SERVIÇO	HORA	47	R\$ 273,88	R\$ 12.872,36
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	175	SERVIÇO	HORA	43	R\$ 291,96	R\$ 12.554,28
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	160	SERVIÇO	HORA	40	R\$ 274,36	R\$ 10.974,40
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	70	SERVIÇO	HORA	17	R\$ 264,43	R\$ 4.495,31
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	295	SERVIÇO	HORA	73	R\$ 285,70	R\$ 20.856,10
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	220	SERVIÇO	HORA	55	R\$ 289,23	R\$ 15.907,65
VALOR TOTAL							<b>R\$ 108.252,98</b>

## 2. CLAUSULA SEGUNDA

### 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 18 de janeiro de 2025 a 18 de julho de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA

### 3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## 4. CLAUSULA QUARTA

### 4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

## 5. CLAUSULA QUINTA

### 5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

## 6. CLAUSULA SEXTA

### 6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 17 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Dutra Vale  
Prefeitura Municipal de Viseu  
CNPJ nº 04.837.618/0001-17  
Prefeito Municipal  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

\_\_\_\_\_  
Fernando dos Santos Vale  
Secretaria Municipal de Administração  
CPF nº 005.452.782-10  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

\_\_\_\_\_  
José Cavalcante de Moura Neto  
Center Norte Comércio de Peças Automotivas Eireli  
CNPJ nº 23.742.061/0001-20  
Empresário  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

